**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**

**URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

# AUTORIZAÇÃO

## AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

## Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0039287/2026-40

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| **TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | **NÚMERO DO DOCUMENTO** | **UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO** |
|---|---|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo<br>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas<br>Intervenção em APP com supressão | 2100.01.0039287/2026-40 | NAR Ituiutaba |

| **1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** | | |
|---|---|---|
| Nome: Washington Carlos Silva | | CPF/CNPJ: 037.251.546-00 |
| Endereço: Rua José Martins, n° 315 | | Bairro: Centro |
| Município: Santa Vitória | UF: MG | CEP: 38.320-000 |
| **2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL** | | |
| Nome: Washington Carlos Silva | | CPF/CNPJ: 037.251.546-00 |

| | | |
|---|---|---|
| Endereço: Rua José Martins, n° 315 | | Bairro: Centro |
| Município: Santa Vitória | UF: MG | CEP: 38.320-000 |

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

| | |
|---|---|
| Denominação: Fazenda Vereda | Área Total (ha): 161,1327 |
| Registro n°: 21.156 | Município/UF: Ituiutaba/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3134202-DBA9.3F37.90CC.4F32.8352.C216.0379.6776 | |

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|---|---|---|
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo | 9,90 | Hectares |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | 3.120 | Unidades |
| Intervenção em APP com supressão | 0,22 | Hectares |

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|---|---|---|
| Agricultura | Culturas anuais | 115,55 |
| Infraestrutura | Via de acesso | 0,22 |

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|---|---|---|---|---|
| Cerrado | 9,90 | Cerrado *sensu stricto* | | 9,90 |
| Cerrado | 105,65 | Outros - árvores isoladas | | 105,65 |
| Cerrado | 0,22 | Mata ciliar | | 0,22 |
| Total: | 115,77 | | Total: | 115,77 |

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|---|---|---|---|
| Lenha de floresta nativa | | 1.350,90 | m³ |
| Madeira de floresta nativa | Aroeira: 45,00 m³<br>Baru: 4,00 m³<br>Guaritá: 3,00 m³ | 81,95 | m³ |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Jatobá: 28,95 m³<br>Sucupira preta: 1,00 m³ | | |
| | | | |

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

José Maria de Castro Júnior - MASP 1.020.806-4
Mauro Moreira de Queiroz - CPF 044.984.666-08

Data da Vistoria: 09/10/2026

**9. VALIDADE**

| | |
|---|---|
| Data de Emissão: 27/10/2026<br>Validade: 27/10/2029 | Observações:<br>***ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.*** |

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

| **Tipo de intervenção** | **Datum** | **Fuso** | **Coordenada Planta (UTM)** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **X** | **Y** |
| Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo | Sirgas2000 | 22K | 670.963 | 7.901.355 |
| Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas | Sirgas2000 | 22K | 671.744 | 7.901.618 |
| Intervenção em APP com supressão | Sirgas2000 | 22K | 671.357 | 7.901.405 |

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,22 hectare de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019. Coordenada referência do local: 671.579 / 7.901.380 (22K, Sirgas2000). Dentre as mudas a serem plantadas, estão 50 ipês amarelos como medida compensatória pela supressão de 10 indivíduos (5:1) nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 1º

Apresentar relatórios anuais com anexos fotográficos do desenvolvimento do PTRF pelo período de 5 anos nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, § 3º

Espécies protegidas por legislação específica como Pequi e Ipê Amarelo, caso ocorram na área de supressão de vegetação nativa, não estão autorizados

Apresentar relatório simplificado contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre - Prazo: 60 dias após a execução da intervenção

**12. OBSERVAÇÃO**

Dentre as 3.120 árvores autorizadas estão 10 ipês amarelos que são passíveis de autorização nos termos da Lei 9.743/1988, artigo 2º, inciso III

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede**, **Supervisor(a)**, em 27/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152280475** e o código CRC **955CAB85**.